

MODELO DE CONTRATO DE PERMANÊNCIA

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITABUNA - BAHIA
Of. Registradora Tatiane Karlec

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **MARGOTTO TELECOMUNICAÇÕES S/A** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Provimento de Acesso à Internet e/ou Serviço de Comunicação Multimídia, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Itabuna, BA, sob o nº _____, no livro _____ e protocolado sob o nº _____ livro _____ em _____ de setembro de 2017, e de outro lado, o **ASSINANTE** _____ devidamente qualificado no termo de adesão assinado em _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** encontra-se em consonância com **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET- SCI E/OU SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM** e acessórios se houver, com seu respectivo **TERMO DE ADESÃO**. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.2 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação dos **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET- SCI E/OU SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.3 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo facultado ao **ASSINANTE** pela celebração de um contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO BENEFÍCIO	VALOR FINAL
Isenção da Taxa de Instalação			
Equipamento em Comodato			
Desconto na Mensalidade			
Total dos Benefícios			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na **Clausula Segunda**, e, em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o **ASSINANTE** deverá restituir a **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM=(VB/MF) \times MR$$

Sendo:

VM = Valor da multa;

MF = Número total de meses de fidelidade;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

3.3 Na hipótese de mudança de endereço de instalação para local não atendido pela **PRESTADORA**, redução ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante o prazo de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, igualmente será cobrada multa proporcional prevista no item anterior.

3.4 Em caso de transferência de titularidade do Contrato, o futuro **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a cumprir todas as estipulações referentes a presente contratação, incluindo o período de **PERMANÊNCIA MÍNIMA** restante.

3.5 Na hipótese de suspensão temporária do serviço a pedido do **CONTRATANTE**, o prazo de **PERMANÊNCIA MÍNIMA** ficará suspenso, voltando a fluir após o término da suspensão, até o fim do prazo de **PERMANÊNCIA MÍNIMA** fixado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET- SCI E/OU SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM** e acessórios se houver o **TERMO DE ADESÃO**, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

ITABUNA/BA, 18 de setembro de 2017.

ASSINANTE: _____

CPF/CNPJ: _____

Contrato de Permanência – **MARGOTTO TELECOMUNICAÇÕES S/A** –
SAC: 0800-020-4100

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA
Av. Francisco Ribeiro Junior , nº 70 sala: 02

Nome do Titular: Tatiane Karlec
Oficiala Registradora

DAJE N.:9999 019 310717

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **54856** LIVRO A:7 Pag: 0 em 20/09/2017
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **38933** LIVRO B:170 Pag: 0 , conforme segue:

Apresentante.....: **EDIMAR MARGOTTO JÚNIOR**

Valor Base.....: R\$ 54,24

Natureza do Título.....: **MODELO DE CONTRATO**

Emolumentos	R\$	25,93
Taxa Fiscalização	R\$	18,60
FECOM	R\$	7,97
Def. Pública	R\$	0,70
PGE	R\$	1,04
TOTAL GERAL.....:	R\$	54,24

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2421.AB003379-6
B58D1BZU1M
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Itabuna, 20 de Setembro de 2017.


TATIANE KARLEC
OFICIALA REGISTRADORA